



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO N.º 3.810-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Institui expediente interno nas dependências do prédio sede da administração municipal de Santo Augusto.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- I - o início da Gestão da Administração do Município 2017-2020;
- II - a necessidade de adaptação e organização dos Novos Gestores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais assessores;
- III - o interesse da administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Expediente Interno nas dependências do Prédio Sede da Administração Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Centro, dos dias **02 a 06 de janeiro do ano de 2017**, em razão da necessidade de organização das Secretarias e seus setores;

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Obras, Vição e Trânsito – SMOV e a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS funcionarão normalmente;

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, bloco de produtor rural e licença para sepultamento não serão alcançados por este Decreto.

Art. 3º As atividades da Administração Pública Municipal, do Prédio Sede, retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 09 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se: em 02/01/2017.


LURDES GONZATTO
Secretária de Administração